



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40243/2019 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034591/2019-98

SIGGo nº: 40243

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Av. Sagitário, 138, Conjunto 808A, Torre 1, Bairro Tamboré Alphaville, Barueri - SP, CEP: [06473-073](#), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 90709398-1 - SSP/MA e CPF/MF nº 879.296.193-20, na qualidade de Sócia-Administradora, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária LTDA (fl.18 - 74812415), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021 a 04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Memorando Nº 3/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (60799932), Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (64970378) e Relatório SEI-GDF n.º 45/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67502372), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 285/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (66063996) e Despacho - SEEC/GAB/AJL/ULIC (70336040), para **acrescer aproximadamente 11,25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 10.746.630,33** (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos) para o montante de **R\$ 11.956.139,48** (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40243/2019 - GLOBAL		1º APOSTILAMENTO		CONTRATO Nº 40243/2019 - GLOBAL		APÓS ACRÉSCIMO	
TIPO DE ÁREA - LOTE 10 (12 x 36 hs)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)	TIPO DE ÁREA - LOTE 10 (12 x 36 hs)	Acréscimo da Área física total de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área após acréscimo (E)
PISOS ACARPETADOS	25.132,00	R\$ 5,73	R\$ 144.129,83	PISOS ACARPETADOS	26.363,00	R\$ 5,73	R\$ 151.189,51
PISOS FRIOS - DIURNO	44.121,66	R\$ 5,73	R\$ 253.033,88	PISOS FRIOS - DIURNO	45.383,66	R\$ 5,73	R\$ 260.271,34
PISOS FRIOS - NOTURNO	1.247,71	R\$ 6,35	R\$ 7.922,81	PISOS FRIOS - NOTURNO	21,00	R\$ 6,35	R\$ 133,35
LABORATÓRIOS	36,00	R\$ 14,15	R\$ 509,35	LABORATÓRIOS	77,00	R\$ 14,15	R\$ 1.089,44
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	298,00	R\$ 2,87	R\$ 854,50	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	354,00	R\$ 2,87	R\$ 1.015,08
OFICINAS	2.450,00	R\$ 3,82	R\$ 9.367,02	OFICINAS	2.540,00	R\$ 3,82	R\$ 9.711,12
SAGUÃO/HALL	60.521,00	R\$ 4,59	R\$ 277.666,13	SAGUÃO/HALL	63.794,80	R\$ 4,59	R\$ 292.686,10
BANHEIROS	4.173,71	R\$ 28,20	R\$ 117.690,60	BANHEIROS	6.304,28	R\$ 28,20	R\$ 177.768,58
BANHEIROS - NOTURNO	90,37	R\$ 31,45	R\$ 2.841,75	BANHEIROS - NOTURNO	211,00	R\$ 31,45	R\$ 6.635,05
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	11.245,00	R\$ 2,55	R\$ 28.661,26	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	12.085,00	R\$ 2,55	R\$ 30.802,25
VARRIÇÃO/PASSEIO	6.926,00	R\$ 0,76	R\$ 5.295,62	VARRIÇÃO/PASSEIO	7.076,00	R\$ 0,76	R\$ 5.410,31
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	3.441,00	R\$ 0,73	R\$ 2.505,74	PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	6.541,00	R\$ 0,73	R\$ 4.763,16
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	16.721,60	R\$ 0,36	R\$ 6.088,33	PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	25.455,09	R\$ 0,36	R\$ 9.268,20
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	20.168,00	R\$ 0,18	R\$ 3.672,59	PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	22.168,00	R\$ 0,18	R\$ 4.036,79
COLETA DETRITOS	110.329,50	R\$ 0,0573	R\$ 6.327,30	COLETA DETRITOS	113.429,50	R\$ 0,0573	R\$ 6.505,08
FACE EXTERNA COM RISCO	13.522,00	R\$ 1,34	R\$ 18.068,55	FACE EXTERNA COM RISCO	17.722,00	R\$ 1,34	R\$ 23.680,73
FACE EXTERNA SEM RISCO	5.307,89	R\$ 0,37	R\$ 1.960,16	FACE EXTERNA SEM RISCO	5.807,89	R\$ 0,37	R\$ 2.144,80
FACE INTERNA	16.169,89	R\$ 0,55	R\$ 8.957,11	FACE INTERNA	16.669,89	R\$ 0,55	R\$ 9.234,07
TOTAIS GERAIS	340.563,25	R\$ 109,80	R\$ 895.552,53	TOTAIS GERAIS	371.771,11	R\$ 109,80	R\$ 996.344,96
C TOTAL ANUAL ATUAL (B x 12)				F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)			
R\$ 10.746.630,33				R\$ 11.956.139,48			
				MAIORAÇÃO 11,25%			

2.3 - Resguardar o direito ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício BSB 30.2021 (67501351), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE12813 (73621213)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO
Sócia-Administradora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO**, Usuário **Externo**, em 27/11/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/11/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74409268** código CRC= **D1289DC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

[3313-8150](http://www.sei.gov.br)